



PROCESSO N.º	16.252-3/2020
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TABAPORÃ/MT
INTERESSADA	MARGARETE APARECIDA BAESSO
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 367/2020**, disponibilizada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 10/7/2020, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, à Sra. **Margarete Aparecida Baesso**, servidora efetiva, no cargo de Professor, classe “C”, nível “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no Município de Tabaporã/MT, contando com 25 anos, 5 meses e 16 dias efetivos de tempo de contribuição no magistério e 53 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 367/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 5.519,22** (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 3.713/2022**, da lavra do **Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 367/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o relatório.

Cuiabá, 9 de setembro de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

